



Prefeitura Municipal de Guanhães

MINAS GERAIS

A Comissão de:
Finanças, Orçamento e
Tomada de Contas

Sala das Sessões 03/12/01

Nelv
PRESIDENTE

A Comissão de:
Legislação, Justiça e Redação
Sala das Sessões 03/12/01

Nelv
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 51 - 2001.

A Comissão de: **Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento de Gratificação Natalina aos servidores públicos municipais, contratados na forma do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providencias.**
Serviço Público Municipal
Sala das Sessões 03/12/01

O Povo do Município de Guanhães, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, DECRETOU e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento da Gratificação Natalina aos Servidores Públicos Municipais contratados na forma do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Farão jus a tal gratificação os servidores que tiverem mantido vínculo empregatício com o Município no decorrer do exercício de 2001, integral ou proporcionalmente aos meses trabalhados.

Art. 3º - O pagamento da Gratificação deverá ser efetivado até o dia 20 de Dezembro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 29 de Novembro de 2001.

Dr. José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal

Aprovado em 19 discussão
Sala das sessões 03/12/2001
J. C. Contos
PRESIDENTE

A SANÇÃO
Sala das sessões 04/12/2001
J. C. Contos
PRESIDENTE

Parecer da comissão de Finanças, Orçamento e Fazenda ao projeto de Lei de nº 53/2001

Após analizarmos o Projeto de Lei acima citado, somos FAVORÁVEIS a sua Aprovação e nesta data o devolvemos a MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães, aos 03, de Dezembro de 2001

Magnos Araújo dos Reis
PRESIDENTE

Wlly. Manoel Barbosa
MEMBRO EFETIVO

Lanílio Alves Lacerda
MEMBRO EFETIVO

Parecer da comissão de Legislação, Justiça e Redação ao projeto de Lei de nº 51/2001

Após analizarmos o Projeto de Lei acima citado, somos FAVORÁVEIS a sua Aprovação e nesta data o devolvemos a MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães, aos 03, de Dezembro de 2001

Flávio
PRESIDENTE

Demétrio de Oliveira Pinto
MEMBRO EFETIVO

Magnos Araújo dos Reis
MEMBRO EFETIVO

Parecer da comissão de Serviços Públicos Municipais ao projeto de Lei de nº 1

Após analizarmos o Projeto de Lei acima citado, somos FAVORÁVEIS a sua Aprovação e nesta data o devolvemos a MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães, aos 03, de Dezembro de 2001

Ricardo
PRESIDENTE

Joelso
MEMBRO EFETIVO

MEMBRO EFETIVO



Prefeitura Municipal de Guanhães

MINAS GERAIS

MENSAGEM

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Dirijo-me a essa Egrégia Casa Legislativa no sentido de receber o devido permissivo para realizar o pagamento da gratificação natalina aos servidores públicos contratados na forma do Art. 37 da Constituição.

Desde o início deste exercício financeiro a administração vem promovendo a contenção de despesas, com vistas ao cumprimento integral da gratificação natalina dos servidores públicos.

Diversos tem sido os julgados nas Juntas Trabalhistas, que vem subtraindo tal direito dos servidores contratados da administração pública, já tendo sido, inclusive, sido publicado a Resolução nº 97/2000 do TST, idéias estas que este administrador não comunga.

A efetiva quitação desta gratificação é motivo de justiça social e por assim ser torna-se bandeira desta administração.

Desta forma, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, encaminho a essa Casa Legislativa o Projeto ora epigrafado, no aguardo da análise, discussão, votação e posterior aprovação desta matéria, *em regime de urgência urgentíssima*.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 29 de Novembro de 2001.

Dr. José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal